



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabrallia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº017/2009

“Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 20/04/2009 que antecede o feriado de “Tiradentes” 21/04/2009, e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais o dia **20/04/2009** que antecede o feriado de **Tiradentes 21/04/2009**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 13 de Abril de 2009.

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal